

Ofício

Controle: AI000017/2020 – Reitoria.

Ubá, 24 de março de 2020.

Assunto: Autorização para oferecimento de infraestrutura a alunos.

À

Senhora Aline de Almeida Prado

Gerente Regional de Saúde

Senhora Aline:

Como é de conhecimento, o Plano Contingencia criado pelo UNIFAGOC, para prevenção e enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus, é o ‘UNIFAGOC COM VOCÊ’. Este projeto prevê uma série de ações a fim de evitar o contágio entre a comunidade acadêmica e a população, o cancelamento total de aulas, a perda do semestre letivo, o adiamento das colações de grau e formaturas e eventuais prejuízos ainda maiores para alunos, colaboradores e comunidade em geral.

Uma das ações deste projeto é o Regime Letivo Remoto, mantendo a prestação do serviço educacional aos nossos alunos, com a mesma qualidade e inovação de sempre. Decisão esta que é subsidiada pelo Ministério da Educação, conforme portaria nº343, publicada no dia 17 de março de 2020, no Diário Oficial da União, autorizando a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais até que a situação seja normalizada.

Porém, estamos nos deparando com uma dificuldade por parte de nossos alunos, nem todos possuem acesso a computadores ou celulares, ou não possuem uma Internet de qualidade que permita o acesso deles sem prejuízos a estes materiais e aulas que estamos disponibilizando em nosso sistema.

Por esse motivo, viemos solicitar à Senhora, autorização para que possamos viabilizar a esses alunos, os equipamentos e Internet adequados para realização de suas atividades, evitando,

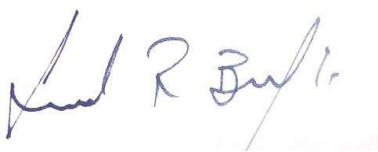
obviamente, aglomeração de pessoas, e tomando todas as medidas cabíveis para a realização desta nova ação.

Caso autorize, disponibilizaremos 10 salas de aula, com apenas um computador com acesso à Internet em cada uma, agentes de limpeza equipados com EPI adequados, para higienização do ambiente a cada uso. Os alunos deverão agendar horários individuais de uso, antecipadamente, com duração de 2 horas diárias, de segunda a quinta-feira. E na sexta-feira, com duração de até 1 hora, que é a data limite para postagem dos exercícios no sistema.

Essa medida é apenas mais uma de nossas ações para que nosso aluno tenha o menor prejuízo possível em relação a sua formação nesse período crítico.

Atentos ao seu retorno, agradecemos à disponibilidade e atenção, e declaramos estar abertos a demais sugestões ou esclarecimentos.

Atenciosamente,



Leonardo Rodrigues Belo Couto,
Vice-reitor do UNIFAGOC.